

Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009534

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 332/2020 Relator: Larissa Ribeiro de Santana
Interessada: Associação Novo Caminho Juvenil, Mantenedora das unidades de ensino: Colégio Agrícola Dom Bosco - São Salvador/TO; Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora - São Salvador/TO; e a Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora - Palmeirópolis/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, nos municípios de São Salvador/TO e Palmeirópolis/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelas unidades de ensino da Associação Novo Caminho Juvenil, situadas nos municípios de São Salvador e Palmeirópolis, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009112

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 335/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Centro Educacional Aquarela - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Aquarela, situado à Quadra 405 Sul, Alameda 12, Lote 01, Centro, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em conformidade com as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009057
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 328/2020 Relatora: Ulissevânia Sales da Silva
Interessado: Centro Educacional Arte do Saber - CEAS - Colméia/TO
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Colméia/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber - CEAS, situado à Rua Couto Magalhães Nº 352, Centro, em Colméia, neste Estado Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009072
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 336/2020 Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessado: Colégio Palmas - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Palmas, situado na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009372
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 331/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana
Interessado: Colégio Dr. Dante Pazzanese - Formoso do Araguaia/TO
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico e do Curso Técnico em Agropecuária, no município de Formoso do Araguaia/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico e do Curso Técnico em Agropecuária, ofertados pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, em Formoso do Araguaia, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009157

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 333/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Colégio Dinâmico, Paraíso do Tocantins/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Curso Técnico em Enfermagem, no município de Paraíso do Tocantins/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Dinâmico, situado na Rua Voluntários da Pátria, 1075, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008994

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 334/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Centro Educacional GR- Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas -TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional GR, situado na Quadra 402 Sul, Avenida NS B S/N Conjunto 02, Lotes 07 e 08, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009177

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 340/2020 Relatora: Katia Gomes da Silva
Interessado: Centro Avançado de Ensino Emília Ferreiro - Palmas/TO
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Curso Normal de Nível Médio - Formação de Professores, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Curso Normal de Nível Médio - Formação de Professores, ofertados pelo Centro Avançado de Ensino Emília Ferreiro situado à Avenida I, Quadra 109, S/N, Lote 02-A, Jardim Aurenny III, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009002

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 337/2020 Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessada: Escola Maple Bear Palmas- Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Maple Bear Palmas, situada na Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 11- Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009069
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 330/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana
Interessado: Colégio Marista - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas-TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Marista, situado à Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2 e 4, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009666
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 338/2020 Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessado: Instituto Educacional Passo a Passo - Gurupi/TO Assunto:
Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos
Iniciais (1º Ano), no município de Gurupi/TO Voto do Relator: Pelo exposto,
vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime
Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional,
realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º Ano),
ofertado pelo Instituto Educacional Passo a Passo, situado na Avenida
Roraima, nº 1990, Vila Alagoana, em Gurupi, neste Estado. Essa proposta
é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas
para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do
Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009216

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 339/2020 Relatora: Katia Gomes da Silva

Interessada: Instituição Pequeninos Sociedade Educacional - Palmas/TO

Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Instituição Pequeninos Sociedade Educacional, situado à Quadra 906 Sul, Alameda 19, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009217

Parecer: CEE-TO - CLN Nº 327/2020 Relatora: Ulissevânia Sales da Silva
Interessado: Centro Educacional Prisma - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Prisma, Rua SF 10, Quadra 14, lotes 05, 07, 09 e 13, Setor Santa Fé II/Taquaralto, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009156
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 329/2020 Relatora: Ulissevânia Sales da Silva
Interessado: Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins/TO Assunto:
Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos
Iniciais e Finais, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município
de Paraíso do Tocantins -TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta
Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas
pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e do Ensino
Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio São Geraldo, situado
na Praça da Matriz, 739, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Esta
proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas
protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.
Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009383
Parecer: CEE/TO - CLN Nº 341/2020 Relatora: Katia Gomes da Silva
Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC - Palmas/TO Assunto:
Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental -
Anos Iniciais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento,
no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta
Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas
pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de
Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Serviço Social do
Comércio - SESC, situado à 502 Norte, AV. LO 16 Lote 21-26, Centro,
em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de
2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do
Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

